



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e as unidades da Justiça Eleitoral localizadas no respectivo Estado, incluindo fornecimento de enlaces de comunicação, insumos, serviço de implantação, operação, manutenção e gerência.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO/COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 3194-9221

e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Há em vigor os Contratos nº 05/2018 e nº 46/2018 para prover a comunicação de dados entre este Tribunal e as demais unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco. Ambos têm vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogados.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

A vigência dos contratos, conforme acima ressaltado, terá seu término no final do exercício 2020, no entanto, a necessidade da prestação do serviço de telecomunicações para prover a comunicação de dados de todo o TRE-PE é permanente, a fim de que as atividades da Justiça Eleitoral não sejam interrompidas.

2.3 Motivação da Demanda:

A manutenção da comunicação de dados entre este Regional e cartórios eleitorais possibilita a utilização dos sistemas de informação e acesso à internet, bem como a comunicação de voz (VOIP) de todas as unidades. O atendimento à demanda garante o que determina o art. 24, inciso V, da Resolução CNJ 211/2016: "links de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes

para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%".

2.4 Resultados Pretendidos:

A contratação, além de permitir a continuidade dos serviços de comunicação, visa estabelecer uma comunicação de dados entre este Tribunal e suas unidades distribuídas no Estado de Pernambuco, além dos postos de atendimento ao recadastramento biométrico, provendo uma comunicação ágil e segura para operação dos sistemas computacionais.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE/PE;
- Objetivo estratégico OE2 do PETIC (prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Proposta orçamentária de 2021.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda possui caráter definitivo, visto que a necessidade de comunicação de dados é permanente.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE

Todas as unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco serão contempladas com a contratação de empresa para prestação do serviço.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 órgão ☐ 2 ou 3 órgãos ☐ 4 ou mais órgãos ☒ não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A contratação deverá ser finalizada antes de 31/12/2020, a fim de que a prestação do serviço não seja interrompida.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 3194-9221

e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 27/07/2020.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 29/07/2020, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 29/07/2020, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 29/07/2020, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1234467** e o código CRC **AE89EAF6**.



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e as unidades da Justiça Eleitoral localizadas no respectivo Estado, incluindo fornecimento de enlaces de comunicação, insumos, serviço de implantação, operação e manutenção.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Estão vigentes os Contratos n.º 05/2018 e 46/2018, celebrados respectivamente com a Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda., originados das Atas de Registro de Preços deste TRE/PE nº 36/2018 e 33/2018 (Pregão Eletrônico 03/2018), cujos objetos contemplam a prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e os Cartórios Eleitorais localizados no respectivo Estado, incluindo: fornecimento de enlaces de comunicação, fornecimento dos insumos necessários para o funcionamento correto, serviço de implantação, operação e manutenção.

Ambos os Contratos em epígrafe têm vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogados conforme Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

Os Contratos em epígrafe contemplam links mpls e links internet, que funcionam como link principal e link contingencial, respectivamente, de forma a atender o disposto no art. 24, VI, da Resolução CNJ nº 211/2015, que estabelece como um dos requisitos mínimos para o nivelamento da infraestrutura de TIC possuir 2 (dois) links de comunicação providos por operadoras distintas para acesso à rede de dados.

Nestes Estudos será avaliada a melhor forma de contratação para o exercício 2021.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Tel.: 3194-9221 – ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

Tel.: 3194-9318 – luciano.silva@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Cristiane Paes Barreto de Castro

Tel.: 3194-9342 – cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A contratação em tela prevê a conectividade de dados entre as unidades do TRE-PE, provendo comunicação redundante, ágil e de melhor desempenho na execução das suas tarefas e continuidade de serviços de TIC.

A solução de link principal é a rede privada dedicada MPLS composta por conexões TRE, enlaces de comunicação instalados no TRE com disponibilidade mínima mensal de 99,4%, e conexões MPLS nos cartórios com disponibilidade mínima mensal de 99,7%.

A solução de contingência é composta de VPN's (Virtual Private Networks - Redes Privadas Virtuais) sobre enlaces públicos de acesso a internet com disponibilidade mínima mensal de 97%.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

O fornecimento dos links de comunicação de dados para as unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco pode ser realizado por quaisquer empresas de telecomunicações, entretanto, nem todas conseguem oferecer o serviço para todas as unidades, em razão da distribuição geográfica do estado de Pernambuco. Por este motivo, o serviço foi dividido em lotes, considerando a maior competitividade, baseado no resultado da Audiência Pública nº 01/2017.

A relação das empresas consultadas estão especificadas no Quadro A.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em consulta ao SIAC e através de mensagens eletrônicas junto a equipe de redes dos Tribunais Regionais, identificamos contratações similares em alguns TRE's, conforme tabela abaixo:

Órgão	Objeto	Contrato	Empresa	Valor R\$ unitário mensal
TRE-RS	Prestação de serviços de comunicação de dados entre a Sede e 13 pontos de operação e presença da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul	07/2019	TEC System Sistemas Eletrônicos Ltda.	Link 20 Mbps: R\$ 2.397,20 Link 10 Mbps: R\$ 1.290,18

TRE-TO	Fornecimento de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet na Sede do TRE-TO, seus Anexos da cidade de Palmas e seus respectivos cartórios eleitorais.	14/2017	OIS.A	Link 100 Mbps: R\$ 9.768,61 Link 6 Mbps: R\$ 1.172,11 Link 4 Mbps: R\$ 1.285,34 Link 2 Mbps: R\$ 1.439,58
TRE-ES	Prestação de Serviços de Backbone Secundário	23/2019	OI Móvel S.A.	Link 8 Mbps: R\$ 1.413,83 Link 4 Mbps: R\$ 942,56 Link 2 Mbps: R\$ 622,93
TRE-SC	Contrato para prestação de serviços de comunicação multimídia para as unidades administrativas do TRE-SC	01/2019	OIS.A	link 1Mbps: R\$ 361,78 a R\$ 1.031,63 Link 2Mbps: R\$ 432,53 a R\$ 1.244,69 Link 4Mbps: R\$ 695,37 a R\$ 2.054,62 Link 8Mbps: R\$ 935,47 a R\$ 2.782,78 Link 12 Mbps: R\$ 1.305,58 a R\$ 3.693,67
TRE-PI	Prestação de serviços de fornecimento de enlaces de comunicação de dados.	18/2019	IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA	link 5Mbps: R\$ 1.290,34 Link 10Mbps: R\$ 1.832,60 Link 20Mbps: R\$ 2.384,66 Link 30Mbps: R\$ 500,00 (Sede) Concentrador 200 Mbps: R\$ 15.869,46
TRE-PB	Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e para a comunicação de dados entre o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e Unidades Eleitorais localizados no respectivo Estado, incluindo: fornecimento de enlaces de comunicação e dos insumos necessários para o seu correto funcionamento.	09/2020	SITECNET INFORMÁTICA LTDA.	link 5Mbps: R\$ 475,00 Link 10Mbps: R\$ 902,50 Link 20Mbps: R\$ 1.425,00 Concentrador 300 Mbps: R\$ 2.850,00
TRE-AL	Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e para a comunicação de dados entre a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, os Cartórios Eleitorais e escritórios remotos da Justiça Eleitoral, em todo o Estado de Alagoas.	33/2019	FSF TECNOLOGIA S/A	Link 2Mbps: R\$ 532,00 Link 4Mbps: R\$ 737,00 Link 8Mbps: R\$ 1.602,00 Link 10Mbps: R\$ 2.170,00 Link 20Mbps: R\$ 2.370,30 Concentrador 200 Mbps: R\$ 9.357,26

Em razão da especificidade do objeto da presente contratação, que demanda a necessidade de atendimento em 125 localidades do estado de Pernambuco, a consulta ao site Paineis de Preços restou prejudicada, pois os contratos existentes na Administração Pública não trazem as mesmas peculiaridades exigidas para o ambiente da Justiça Eleitoral. Dessa forma, foram privilegiadas as contratações similares de outros TRE's.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

A utilização de túneis VPN “site-to-site” (uma das formas de estabelecimento de túneis criptográficos sobre redes públicas e privadas de comunicação de dados) não exige a utilização de certificados individuais para cada equipamento na unidade remota, porém pode ser contemplada, posteriormente, a aquisição de tais certificados para cada unidade, a fim de ampliar a segurança na comunicação de dados com a sede do TRE.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

O objeto da contratação foi dividido em lotes para obter maior competitividade do certame. Os lotes 1, 2 e 3 se referem aos links mpls (principais) e os lotes 4, 5 e 6 aos links internet (contingenciais). O lote 7 atende ao posto instalado no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Foram consultadas as empresas Brasil Telecom e Worldnet acerca do interesse na prorrogação dos contratos, as quais responderam positivamente (docs. 1261655 e 1261657).

Foi solicitada proposta de preços às empresas Claro S.A., FSF Tecnologia (Alo Telecom), Um Telecom e Smart, porém apenas a primeira respondeu, conforme proposta contida no documento 1257218. A Claro não possui condições de atender todos os itens e portanto, só apresentou proposta para os itens 1 e 4.

Após análise da proposta apresentada pela Claro, bem como dos preços dos Contratos com outros TRE's (item 1.1.2), observa-se a vantajosidade pela prorrogação dos Contratos de nº 05/2018, celebrado com a Worldnet Telecom Comércio e Serviços Ltda., e de nº 46/2018, celebrado com a Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda, conforme apresentado na Planilha Comparativa de Preços anexa (doc nº 1258990).

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A solução para atender a demanda deste Tribunal será manter dois links de comunicação de dados em cada unidade, um link principal (simétrico com tecnologias de enlace MPLS) e um link contingencial (assimétrico).

A atual solução adotada por este Regional utiliza enlaces privados dedicados de dados, com tecnologia MPLS e links internet utilizando a conexão VPN sobre enlaces de dados públicos, e tem se mostrado muito satisfatória para o TRE/PE, diminuindo consideravelmente o número de chamados relacionados à falta de comunicação nos cartórios eleitorais.

Conforme os dados estatísticos coletados do Sistema de Antedimento de Chamados (SAC), obtivemos redução de 29% no número desses chamados registrados no ano de implantação da solução e que vem sendo reduzido ao longo do tempo.

Ano	Chamados	Redução
2016	318	
2017	306	3,77%
2018	215	29,73%
2019	116	46%

Os dados acima foram extraídos em 25/08/2020. O ano de 2020 não foi considerado como referência, em razão do fechamento de todas as unidades da Justiça Eleitoral desde 20/03/2020, em decorrência da pandemia do Covid-19.

Considerando as informações registradas neste e nos tópicos acima, especialmente quanto à vantajosidade econômico/financeira e a adequada prestação do serviço, a equipe de planejamento opina pela prorrogação dos contratos atualmente vigentes.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Link MPLS

São 125 unidades, incluindo a sede, interligadas em uma rede de comunicação de dados dedicada, sobre tecnologia MPLS, capaz de efetuar tratamento diferenciado dos diferentes tipos de tráfego.

O concentrador dos enlaces, instalado na sede deste Regional, deverá possuir velocidade mínima de 80% do somatório da velocidade dos links nas unidades.

Os enlaces dedicados são logicamente independentes e isolados do ambiente público da Internet, a faixa de endereçamento 10.x.x.x/8 é reservada para endereçamento de LAN (Local Area Network) do TRE-PE. O endereçamento IP WAN (Internet Protocol – Wide Area Network) utilizado pela operadora contratada é restrito a esta, ou seja, IP não divulgado e nem utilizado pelo público Internet.

A Resolução CNJ 211/2015, em seu art. 24 , V, dispõe que os links de comunicação entre as unidades e o órgão devem obedecer aos requisitos mínimos suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial eletrônico, com o máximo de comprometimento de banda de 80%. Sendo assim, a menor velocidade admitida para um cartório eleitoral é de 2 Mbps.

Para os enlaces de dados privados dedicados, a disponibilidade mínima mensal será de 99,7% para a conexão TRE (Sede) e 99,4% para as conexões dedicadas nas demais unidades. Todos os produtos e serviços fornecidos para implementação das interconectividades privada e dedicada de dados entre unidades do TRE-PE devem ter qualidade e disponibilidade que não comprometam este índice.

O atendimento para reparo do enlace de dados dedicado privado MPLS é de, no máximo, 8 horas para os links mpls e 12 horas para os links Internet, contados a partir da abertura da solicitação de reparo junto à operadora. O tempo de reparo será reduzido para 2 horas e 4 horas, respectivamente, em anos de realização de eleições, durante os meses de março a maio (período

de encerramento do alistamento eleitoral) e em outubro (semana que antecede as eleições até o encerramento da totalização dos votos).

Link Internet

São 125 unidades, incluindo o Arquipélago de Fernando de Noronha, contempladas com um **enlace de internet**, utilizando o recurso de VPN (*Virtual Private Network*) sobre enlaces de dados públicos, exceto para unidade sede. O acesso internet não se restringe a uma tecnologia específica, a operadora poderá fornecer enlaces públicos de conexão à internet por meio de tecnologia xDSL, internet síncrona, acesso via rede de telefonia móvel, sobre tecnologias HSPA (*High Speed Packet Access*), GRPS (*General Packet Radio Service*), EDGE (*Enhanced Data rates for GSM Evolution*), LTE (*Long Term Evolution*) ou outro, desde que a latência seja inferior à 800ms e a velocidade nominal à 50% do enlace de dados principal da unidade, com garantia até o ponto de presença da provedor de serviços de internet.

O TRE-PE fornece os equipamentos (Dell SonicWall) e configurações necessárias para estabelecimento da VPN. A tecnologia utilizará os recursos de segurança com encriptação de dados com roteamento configurado pelo TRE-PE.

O TRE-PE disponibiliza os equipamentos da marca SonicWall (TZ205 ou similar). A empresa contratada efetua a interligação dentro das diversas unidades administrativas, fornecendo e instalando o modem e conectando-o ao referido equipamento, garantindo a compatibilidade, bem como a interligação do cabo de LAN ao comutador no local (*switch*).

Na instalação dos seus equipamentos, a empresa contratada deverá obedecer, caso solicitado pelo TRE-PE, projeto de padronização física dos racks. O estabelecimento do túnel VPN, fornecimento do SonicWall TZ205 ou TZ200, configuração e resolução do problema de estabelecimento do túnel são de responsabilidade do TRE-PE. A instalação do equipamento fornecido pelo TRE-PE nas suas unidades, a funcionalidade do enlace de acesso à internet e a interoperabilidade do modem disponibilizado com o Sonicwall são de responsabilidade da operadora.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivos estratégicos OBE9 do Plano Estratégico Institucional - PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC) e OBE1 (Promover a cidadania);
- Objetivo estratégico OE2 do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC).

Possui recursos previstos no Plano de Contratações 2021, sequencial 176.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A contratação para o exercício 2021, além da continuidade dos serviços de comunicação, estabelecerá uma comunicação de dados entre a sede deste Regional e suas 125 unidades distribuídas no Estado de Pernambuco, provendo os seguintes benefícios:

- Comunicação ágil e segura para operação dos sistemas computacionais;
- Atendimento ao disposto no art. 24, incisos V e VI, da Resolução 211/2015 do CNJ;
- Redundância de links em cada unidade administrativa;
- Comprometimento máximo de banda de 80%;
- Possibilidade de aumento da velocidade dos links atuais;
- Redução do custo global com despesas de comunicação de dados.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Hoje, tem-se contratado para funcionamento como link principal, links de 50 Mbps (prédios da av. Rui Barbosa e Cinco Pontas), 20 Mbps (Jaboatão dos Guararapes e Olinda), 10 Mbps (Arapirina, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Escada, Garanhuns, Goiana, Paulista, Paulista Forum, Pesqueira, Depósito de urnas em Recife, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Vitória de Santo Antão), 4 Mbps (em 81 unidades) e 2 Mbps (em 24 unidades).

Para aquelas unidades com links de 2 Mbps, será feita uma tratativa junto à Brasil Telecom para obter aumento na velocidade dos links contratados (*upgrade*), objetivando otimizar a comunicação de dados dos cartórios eleitorais e postos de atendimento ao eleitor.

LOTE 1 - link principal

Enlaces de dados dedicados privados contemplando as cidades de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Olinda, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Arapirina, Escada, Belo Jardim, Pesqueira, Serra Talhada, Vitória de Santo Antão, Caruaru, Goiana, Garanhuns e Cabo de Santo Agostinho.

LOTE 1	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_TRE	
Item 2 - Vinst_con_ded	
VTtot_inst (LOTE 1)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 3 - Valt_ENDEREÇO_con_ded	5
Valt_ENDEREÇO (LOTE 1)	

FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 4 - Vmen_con_TRE	1
Item 5 - Vmen_con_ded_perfil_50Mbps	2
Item 6 - Vmen_con_ded_perfil_20Mbps	2
Item 7 - Vmen_con_ded_perfil_10Mbps	15
VTtot_men_con (LOTE 1)	
VT (LOTE 1)	

LOTE 2 - link principal

Enlaces de dados dedicados privados, contemplando as cidades de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Agrestina, Águas Belas, Água Preta, Aliança, Altinho, Amaraji, Angelim, Arcoverde, Barreiros, Belém do São Francisco, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabrobó, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Canhotinho, Capoeiras, Carnaíba, Catende, Condado, Correntes, Custódia, Flores, Floresta, Gameleira, Ibimirim, Igarassu, Inajá, Ipubi, Itamaracá, Itambé, Jataúba, Joaquim Nabuco, João Alfredo, Jurema, Lagoa Grande, Lajedo, Macaparana, Maraiá, Mirandiba, Nazaré da Mata, Orobó, Ouricuri, Palmares, Parnamirim, Passira, Paudalho, Pedra, Petrolândia, Petrolina, Quipapá, Riacho das Almas, Ribeirão, Rio Formoso, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Una, São João, São Joaquim do Monte, São José do Egito, São Vicente Ferrer, Sertânia, Sirinhaém, Surubim, Tabira, Tacaratu, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Trindade, Vertentes, Vicência.

LOTE 2	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_TRE	
Item 2 - Vinst_con_ded	
VTtot_inst (LOTE 2)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 3 - Valt_ENDEREÇO_con_ded	10
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 2)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 4 - Vmen_con_TRE	1
Item 5 - Vmen_con_ded_perfil_4Mbps	53
Item 6 - Vmen_con_ded_perfil_2Mbps	24
Vttot_men_con (LOTE 2)	
VT (LOTE 2)	

LOTE 3 - link principal

Enlaces de dados dedicados privados, contemplando as cidades de Afrânio, Betânia, Bodocó, Bonito, Carpina, Cumaru, Cupira, Exu, Feira Nova, Glória do Goitá, Gravatá, Ipojuca, Itaíba, Itapetim, Lagoa dos Gatos, Limoeiro, Moreno, Pannels, Primavera, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José do Belmonte, Serrita, Toritama, Triunfo, Venturosa.

LOTE 3	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_TRE	
Item 2 - Vinst_con_ded	
VTtot_inst (LOTE 3)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 3 - Valt_ENDEREÇO_con_ded	5
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 3)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 4 - Vmen_con_TRE	1
Item 5 - Vmen_con_ded_perfil_4Mbps	28
Vttot_men_con (LOTE 3)	
VT (LOTE 3)	

LOTE 4 - link contingencial

Enlaces de INTERNET contemplando as cidades de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista,

	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_int	
VTtot_inst (LOTE 4)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	5
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 4)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 3 – Vmen_con_int_perfil_10Mbps	4
Item 4 – Vmen_con_int_perfil_4Mbps	9
Item 5 – Vmen_con_int_perfil_2Mbps	1
VTtot_men_int (LOTE 4)	
VT (LOTE 4)	

LOTE 5 - link contingencial

Enlaces de INTERNET, contemplando as cidades de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Agrestina, Águas Belas, Água Preta, Aliança, Altinho, Amaraji, Angelim, Arcoverde, Barreiros, Belém do São Francisco, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabrobó, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Canhotinho, Capoeiras, Carnaíba, Catende, Condado, Correntes, Custódia, Flores, Floresta, Gameleira, Ibimirim, Igarassu, Inajá, Ipubi, Itamaracá, Itambé, Jataúba, Joaquim Nabuco, João Alfredo, Jurema, Lagoa Grande, Lajedo, Macaparana, Maraiá, Mirandiba, Nazaré da Mata, Orobó, Ouricuri, Palmares, Parnamirim, Passira, Paudalho, Pedra, Petrolândia, Petrolina, Quipapá, Riacho das Almas, Ribeirão, Rio Formoso, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Una, São João, São Joaquim do Monte, São José do Egito, São Vicente Ferrer, Sertânia, Sirinhaém, Surubim, Tabira, Tacaratu, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Trindade, Vertentes, Vicência.

LOTE 5	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_int	
VTtot_inst (LOTE 5)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	10
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 5)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 3 – Vmen_con_int_perfil_4Mbps	77
VTtot_men_int (LOTE 5)	
VT (LOTE 5)	

LOTE 6 - link contingencial

Enlaces de INTERNET, contemplando as cidades de Afrânio, Betânia, Bodocó, Bonito, Cabo de Santo Agostinho, Carpina, Caruaru, Cumaru, Cupira, Exu, Feira Nova, Garanhuns, Glória do Goitá, Goiana, Gravatá, Ipojuca, Itaiá, Itapetim, Lagoa dos Gatos, Limoeiro, Moreno, Pannels, Primavera, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José do Belmonte, Serrita, Toritama, Triunfo, Venturosa, Vitória de Santo Antão.

LOTE 6	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_int	
VTtot_inst (LOTE 6)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	

Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	5
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 6)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 3 – Vmen_con_int_perfil_4Mbps	22
Item 4 – Vmen_con_int_perfil_2Mbps	10
Item 5 – Vmen_con_int_perfil_1Mbps	1
VTtot_men_int (LOTE 6)	
VT (LOTE 6)	

LOTE 7

Enlaces de dados para o Arquipélago de Fernando de Noronha.

LOTE 7	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 – Vinst_con_int	
VTtot_inst (LOTE 7)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	1
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 7)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 3 – Vmen_con_int_perfil_2Mbps	1
VTtot_men_int (LOTE 7)	
VT (LOTE 7) apenas para 1 link	

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não haverá necessidade de adequação de instalações elétricas/lógica no ambiente das diversas unidades.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor total previsto no Plano de Contratações de TIC 2021 para o serviço de telecomunicações é de R\$ 2.362.500,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Os totais estimados anuais apresentados nas planilhas em anexo (doc. 1257210), apresentam o valor total de R\$ 2.138.988,23 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), assim distribuídos:

CONTRATO Nº 05/2018 - WORLDNET

Total: R\$ 764.548,12

Lote 1: R\$ 157.244,59

Lote 3: R\$ 191.798,37

Lote 5: R\$ 415.505,16

CONTRATO Nº 46/2018 - BRASIL TELECOM

Total: R\$ 1.374.440,11

Lote 2: R\$ 848.287,54

Lote 4: R\$ 92.908,37

Lote 6: R\$ 373.129,43

Lote 7: R\$ 60.114,77

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Considerando tratar-se de uma prorrogação contratual, não haverá necessidade de recursos materiais nem humanos a serem fornecidos pelo TRE-PE.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A interrupção no fornecimento do serviço de comunicação de dados nas unidades administrativas

deste Regional impactará na paralisação do acesso aos sistemas computacionais da Justiça Eleitoral, afetando o atendimento aos eleitores. O grau de informatização das atividades cartorárias e administrativas, alcançado por este Regional, está diretamente ligado a disponibilidade do serviço de comunicação de dados, vital para execução das atividades das unidades administrativas e continuidade dos serviços prestados por esta Justiça Eleitoral.

Em caso de descontinuidade do equipamento adotado Dell SonicWall, o estabelecimento de túnel VPN segue padrões de interoperabilidade e há possibilidade de adoção de outro equipamento compatível com os recursos de IPSec, SSL, protocolos de criptografia e roteamento adotados por este TRE-PE, pois esta não é uma solução proprietária.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não haverá transição contratual por se tratar de uma prorrogação.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Inexiste dependência tecnológica, visto que os equipamentos utilizados (Dell SonicWall) são de propriedade deste Regional, com a gerência sob responsabilidade de servidores do quadro permanente e a devida documentação dos procedimentos técnicos de operação.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A presente contratação tem natureza contínua e visa atender a necessidade de comunicação de dados das diversas unidades deste Tribunal durante o ano de 2020¹.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Comunicação e Redes de Dados - 3390.40.13, conforme informado no Plano de Contratações da STIC para 2021.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A contratação terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio às unidades em suas dúvidas e respostas a questionamentos, indico os servidores:

Nome: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**

Telefone: 3194-9221

e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**

Telefone: 3194-9319

e-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

Nome: **Cristiane Paes Barreto de Castro**

Telefone: 3194-9342

e-mail: cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

- Gestor titular: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
- Gestor substituto: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
- Fiscal técnico titular: **Josias Santiago Barbosa Filho**
- Fiscal técnico substituto: **Diego Wesley de Carvalho Spíndola**

Não foi identificada a necessidade de indicar fiscais demandante e administrativo, visto que os gestores (titular e substituto) do contrato integram a unidade demandante que, por sua vez, realiza a gestão administrativa do objeto da contratação.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco	Risco:	Não renovação da solução		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Perda da links de comunicação de dados, paralisando todos os serviços prestados aos eleitores pelos cartórios eleitorais, além da paralisação dos prédios da av. Rui Barbosa e Depósito de Urnas da Capital	ALTO
	Média	2		
	Alta	3		

	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1	• Contratação emergencial	Administração do TRE/PE

5. ANEXOS

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	Nome: Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. Sítio: www.oi.net.br Telefone: 61 98531-5702 E-mail: luiz.matos@oi.net.br Contato: Luiz Fernando de Araújo Matos
2	Nome: SMART Telecomunicações e Serviços Ltda. Sítio: www.smart.net.br Telefone: 81 3413 1800 E-mail: betania@smart.net.br Contato: Betânia da Silva Aguiar
3	Nome: WORLDNET Telecom Comércio de Telecomunicações Ltda. Sítio: www.worldnet.psi.com Telefone: 81 3323-4401 / 98788-8833 E-mail: juan@worldnet.psi.br Contato: Juan Raindo
4	Nome: Claro S/A Sítio: www.claro.com.br Telefone: 81 99429-3924 E-mail: thiago.fernandes@embratel.com.br Contato: Thiago Vezar Lopes Fernandes
5	Nome: FSF Tecnologia S.A. (Aloó Telecom) Sítio: www.alootelecom.com.br Telefone: 79 99976-7968 E-mail: paulo.hierio@alootelecom.com.br Contato: Paulo Hiério Azevedo Sá
6	Nome: UM Telecom Sítio: www.umtelecom.com.br Telefone: 81 99961-2665 E-mail: odomar.brito@1telecom.com.br Contato: Odomar Brito

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/08/2020, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 31/08/2020, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/08/2020, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1248386** e o código CRC **630EF756**.

0017979-53.2020.6.17.8000

Estudos Preliminares

1248386v38